



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CLARO S. A.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2016/00114

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S. A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Moções - São Paulo - SP, CEP 04565-001, representada neste ato por **ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 050.074.976-06 e da Cédula de Identidade nº 12.398.986-SSP/MG, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Nona do Contrato, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 23/10/2019, às fls. 4466/4467 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de duração do **CONTRATO** de origem por 12 (doze) meses, passando a viger até **09/11/2020**.

1.2. Fica **RETIFICADO** o item 2.2 do Segundo Aditamento, conforme segue:

- Onde se lê:

*“O valor do acréscimo é de **R\$ 14.768,31 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, correspondente a **22,57% (vinte e dois vírgula cinqüenta e sete por cento)** do valor inicial do contrato atualizado”.*

- Leia-se:

*“O valor do acréscimo é de **R\$ 1.230,69 (mil, duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente a **1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento)** do valor inicial do contrato atualizado”.*

1.3. A **CONTRATADA** aceita a troca do índice anual de reajuste do IST para o IPC-A. Dessa forma, ficam reajustados os valores do **CONTRATO** de origem, a partir de **14/09/2019**, considerando o índice de **3,42881%**, referente ao IPC-A acumulado no período de **setembro/2018 a agosto/2019**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O valor global estimado deste **ADITIVO**, considerando o Item 1.3 da Cláusula Primeira, é de **R\$ 63.350,35 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme planilha abaixo:

**LOCAL 01: STFC - MODALIDADE LOCAL (CPCT)
VITÓRIA - SEDE**

Item	Tipo Serviço	Qtde Anual (Minutos ou Unidades)	Tarifa Unitária com Desconto	Valor Total (R\$)
1.1	Fixo-fixo	300.000	R\$ 0,06584	R\$ 19.753,39
1.2	Fixo-móvel (VC-1)	65.000	R\$ 0,45468	R\$ 29.554,30
				R\$ 49.307,69

**LOCAL 02 - STFC - MODALIDADE LOCAL (CPCT)
VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

ITEM	SERVIÇO	Qtde Anual (Minutos ou Unidades)	Tarifa Unitária com Desconto	Valor Total (R\$)
2.1.	Fixo-fixo	12.000	R\$ 0,06584	R\$ 790,14
2.2	Fixo-móvel (VC-1)	6.000	R\$ 0,45468	R\$ 2.728,09
				R\$ 3.518,22

**LOCAL 03 - STFC - MODALIDADE LOCAL (CPCT)
VARA FEDERAL DE COLATINA**

ITEM	SERVIÇO	Qtde Anual (Minutos ou Unidades)	Tarifa Unitária com Desconto	Valor Total (R\$)
3.1	Fixo-fixo	6.000	R\$ 0,06584	R\$ 395,07
3.2	Fixo-móvel (VC-1)	7.000	R\$ 0,45468	R\$ 3.182,77
				R\$ 3.577,84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

LOCAL 04 - STFC - MODALIDADE LOCAL (CPCT)

VARA FEDERAL DE LINHARES

ITEM	SERVIÇO	Qtde Anual (Minutos ou Unidades)	Tarifa Unitária com Desconto	Valor Total (R\$)
4.1	Fixo-fixo	3.000	R\$ 0,06584	R\$ 197,53
4.2	Fixo-móvel (VC-1)	2.500	R\$ 0,45468	R\$ 1.136,70
				R\$ 1.334,24

LOCAL 05 - STFC - MODALIDADE LOCAL (CPCT)

VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS

ITEM	SERVIÇO	Qtde Anual (Minutos ou Unidades)	Tarifa Unitária com Desconto	Valor Total (R\$)
5.1	Fixo-fixo	4.500	R\$ 0,06584	R\$ 296,30
5.2	Fixo-móvel (VC-1)	5.500	R\$ 0,45468	R\$ 2.500,75
				R\$ 2.797,05

LOCAL 06 - STFC - MODALIDADE LOCAL (CPCT)

VARA FEDERAL DE SERRA

ITEM	SERVIÇO	Qtde Anual (Minutos ou Unidades)	Tarifa Unitária com Desconto	Valor Total (R\$)
6.1	Fixo-fixo	12.000	R\$ 0,06584	R\$ 790,14
6.2	Fixo-móvel (VC-1)	1.500	R\$ 0,45468	R\$ 682,02
				R\$ 1.472,16

LOCAL 07 - STFC - MODALIDADE LOCAL (CPCT)

VARA FEDERAL CIDADE ALTA

ITEM	SERVIÇO	Qtde Anual (Minutos ou Unidades)	Tarifa Unitária com Desconto	Valor Total (R\$)
------	---------	----------------------------------	------------------------------	-------------------

g

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

7.1	Fixo-fixo	14.184	R\$ 0,06584	R\$ 933,94
7.2	Fixo-móvel (VC-1)	900	R\$ 0,45468	R\$ 409,21
				R\$ 1.343,15
VALOR TOTAL (01 ao 07)				R\$ 63.350,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **ADITIVO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019**, correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-58
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000082, de 22/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

4.2. O **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2016

Vitória – ES, 06 de Novembro de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Ana Carolina Barbosa Ribeiro
CONTRATADA

CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Ana Carolina B. Ribeiro
Gerente de Contas RJ/ES
ID: 12398986-MG - CPF: 050.074.976-06

